

02 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA e QUALITATIVA

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO EMUSA, E SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezenove dias, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato, representada por seu presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669 DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente, EMUSA e, de outro lado, **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.064.043/0001-01**, com sede, na Av. Ayrton Senna, 3000, bl 01 sl 103 a 107 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu sócio **Luís Carlos Bastos Matos**, brasileiro, casado, Empresário, portador da carteira de identidade nº 87.1067090D, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 634.530.027-68 doravante, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista, autorização do Sr. Presidente datada de 19/12/2023, contida no processo nº 9900059525/2023, e com amparo no art. artigo 58 I, c/c o artigo 65, I, “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da lei federal nº 8.666/93, tem entre si, certo e ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA** ao Contrato nº **05/2023**, firmado em 02/02/2023, que tem por objeto, *a contratação de empresa para execução das obras de revitalização da Rua Alexandre Moura e Coronel Tamarindo, no bairro Gragoatá, no município de Niterói*, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa, do Contrato nº **05/2023**, relativo à *contratação de empresa para execução das obras de revitalização da Rua Alexandre Moura e Coronel Tamarindo, no bairro Gragoatá, no município de Niterói*, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo total:
Itens Acrescidos: R\$ 109.385,89 (cento e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) - 0,767%; **Itens Reduzidos:** R\$ 79.607,87 (setenta e nove mil seiscentos e sete reais e oitenta e sete centavos) – 0,559%; **Itens Excluídos:** R\$ 29.778,82 (vinte e nove mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) – 0,205%;



PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em DECRESCIMO do objeto contratual, no percentual de 1,56% do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, gerando um decréscimo de R\$ 0,80 (oitenta centavos), no valor de contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Ratificação): As partes contratantes, ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se comprovada a prática de ato lesivo à administração pública, nos termos do art. 5 da Lei 12.846/13, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item, deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e mesmo efeito de direito.

Niterói, 19 de dezembro de 2023.

PELA CONTRATANTE:

Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Luís Carlos Bastos Matos
Sócio